

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância
編號 Código		開支名稱 Designação das despesas			
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Al.	
	05-04-00-00-99	預算執行累積結餘準備金 Provisão p/acum. de saldo de execução orçamental			\$ 134,000,000.00
		資本開支 Despesas de capital			
	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>			
	07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte			\$ 200,000.00
	07-10-00-00-00	機器及設備 Maquinaria e equipamento			\$ 800,000.00
	09-00-00-00-00	財務活動 <i>Operações financeiras</i>			
	09-01-00-00-00	財務資產 Activos financeiros			
	09-01-03-00-00	出資證券 Títulos de participação			\$ 100,000.00
		總計 <i>Total</i>			\$ 226,223,000.00

二零零七年一月九日於科學技術發展基金——行政委員會——
主席：唐志堅——委員：李鎮東

FDCT, aos 9 de Janeiro de 2007. — O Conselho de
Administração, *Tong Chi Kin*, presidente. — *Lei Chan Tong*,
membro.

第 15/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十八日第 58/99/M 號法令第十四條第二款的規定，作出本批示。

一、在澳門特別行政區營運的離岸銀行分行於 2007 年須繳納每半年一次的運作費為 \$30,000.00 (澳門幣叁萬元整)，即十月二十九日第 237/GM/99 號批示附件所載的最低金額。

二、在澳門特別行政區營運的離岸銀行附屬機構於 2007 年須繳納每半年一次的運作費為 \$50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，即十月二十九日第 237/GM/99 號批示附件所載的最低金額。

二零零七年一月十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2007

Usando da faculdade referida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2007, pelas sucursais das instituições financeiras «offshore» a operar na Região Administrativa Especial de Macau, é fixada em \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

2. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2007, pelas subsidiárias das instituições financeiras «offshore» a operar na Região Administrativa Especial de Macau, é fixada em \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

16 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.